

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.129.2016.00-2016**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**CONTRATADA**

Empresa: Adelson Barreto Rocha – ME  
Responsável: Aderson Barreto Rocha

**RESUMO DO OBJETO**

Produção e pós produção de vídeo institucional da CNM, com base em roteiro disponibilizado pela contratada, com 4 minutos de duração. O serviço de produção deverá incluir uma equipe com produtor, atores, diretor de fotografia, técnico de som, assistente de câmera e maquiador. A contratada deverá disponibilizar câmera 4k e equipamento de iluminação. O serviço de pós produção deverá incluir os serviços de montagem, edição, trilha sonora e mixagem. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e os profissionais para a realização do serviço.

**CONTRATO**

Número: C.129.2016.00-2016  
Período: 30 (trinta) dias | Início: 21/09/2016 | Término: 21/10/2016.

**JUSTIFICATIVA**

O vídeo será exibido nos dois encontros de novos gestores de 2016 e incorporará o acervo institucional da CNM para utilizações posteriores. A contratação atende, desse modo, o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de contratação utilizado foi aquele relacionado ao art. 8, inciso IV, do RCC/2016: serviços de setor artístico ou de notoriedade científica. Para a escolha do contratado, considerou-se sua expertise na produção de vídeos, considerando a experiência do contratado na área de referência.

O valor do contrato mostrou-se compatível com valor de mercado, considerando pesquisa realizada com profissionais com o mesmo grau de expertise, fazendo-se a justificativa do preço, assim, nos termos do art. 4º, item XVII alínea "b", conforme preços praticados pela entidade em outros contratos.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 21 de setembro de 2016.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa